



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO**

**PORTARIA Nº 059/2023**

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA-GO;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.784/1999 que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/1993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 007/2022;

**CONSIDERANDO** o requerimento de prorrogação do prazo da Presidente da Comissão de Processo Administrativo, conforme memorando nº 214/2023/GO, e

**CONSIDERANDO** a decisão favorável da Diretoria Executiva.

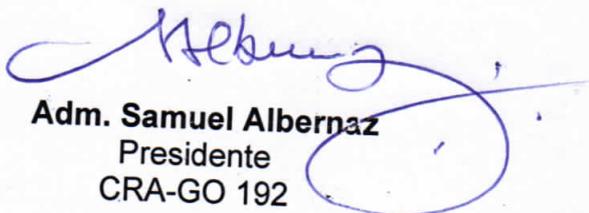
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo, por mais 60 (sessenta) dias do processo administrativo nº 476908.000570/2022-40, com o objetivo de assegurar uma análise completa e minuciosa de todos os aspectos relevantes, visando a conclusão adequada e transparente dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

  
**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRA-GO 192